



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 SECRETARIA DAS CÂMARAS REUNIDAS
 Email: sec.camaras.reunidas@tjam.jus.br

Sessão Ordinária das Egrégias Câmaras Reunidas, em Manaus, 14 de abril de 2021.

Presidente: Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis
Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite
Secretária: Maria Goreth de Souza Ruiz

Às nove horas do dia 14 de abril do ano de dois mil e vinte e um (14.04.2021), reuniram-se as Egrégias Câmaras Reunidas por videoconferência (Portaria nº 951/2020 de 24.04.2020), sob a presidência do Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, presentes os Exmos(as). Srs.(as)., Des. João de Jesus Abdala Simões, Des^a. Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Des. Ari Jorge Moutinho da Costa, Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Des. Yêdo Simões de Oliveira, Des. Paulo César Caminha e Lima, Des. João Mauro Bessa, Des. Cláudio César Ramalheira Roessing, Des. Wellington José de Araújo, Des. Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Des. Airton Luis Corrêa Gentil, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, Des. Ernesto Anselmo Queiroz Chixaro, Des. Délcio Luis Santos, Des^a Vânia Marinho, Dra. Onilza Abreu Gerth, Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha e Dr. César Luiz Bandiera - Juizes convocados com jurisdição plena, além da presença da Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leire - Procuradora de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Jorge Manoel Lopes Lins, Des. Lafayette Cameiro Vieira Júnior, Des. Elci Simões de Oliveira, e Des^a. Joana dos Santos Meirelles. Havendo número legal a Exma. Sra. Des^a. Presidente deu por aberta, dispensando da leitura da Ata da Sessão Anterior a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes à sessão e na sessão presencial será assinada pela Senhora Presidente. Iniciada a Sessão e havendo pedido de Sustentação Oral a senhora Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **Processo nº 4003641-42.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Maria Milene de Souza Gomes;** Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM); Advogado: Dr. Allyson Masaji Guimarães Kato (OAB/AM n. 9414). **Impetrado: Estado do Amazonas e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas CBMAM.** Procurador do Estado: Dr. Ernando Simião da Silva Filho. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relatora: Exma. Sra. Des^a. Mirza Telma de Oliveira Cunha.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdala Tuma. ***Sustentação Oral: Impetrante: Maria Milene de Souza Gomes;** Advogado: Dr. Renan de Melo Rosas Luna (14253/AM). **Decisão:** Julgamento adiado a pedido da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Após passou a senhora Presidente a julgar os seguintes processos: **PROCESSOS VIRTUAIS**
Processo nº 4005253-15.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Unipar Construtora S.A.; Advogado: Dr. Fued Cavalcante Sêmen Neto (10435/AM); Advogado: Dr. Jonny Cleuter Simões Mendonça, OAB/AM 8.340. **Impetrado: Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Amazonas. Lits Passivo: Condomínio Residencial Ponta Negra I;** Advogado: Dr. Roberval Emerson Oliveira de Paula Filho (6721/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Wellington José de Araújo.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Suzete Maria dos Santos. **Impedido:** Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões. **Absteve-se de votar:** Exma. Sra. Des^a. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Julgou-se suspeito:** o Exmo. Sr. Des. Yêdo Simões de Oliveira. **VOTO DIVERGENTE,** lançado pelo Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Antecipou o voto acompanhando a Divergência a Exma. Sra. Des^a. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, **Decisão:** Julgamento adiado a pedido do Exmo. Sr. Des. Vistor. **Processo nº 4000663-92.2020.8.04.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Municipal. Juíza Prolatora: Dra. Ana M^a de O. Diógenes. **Agravante: Mais Agentes Autônomos de Investimentos Sociedade Simples;** Advogado: Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha (231839/SP); Advogada: Dra. Mariana Guedes Gama Rodrigues (386560/SP);

Advogado: Dr. Otávio Dorothéo Barreto (395074/SP). **Agravados: Diretor do Dep. de Administração e Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita da Sec. Municipal de Finanças.** Procurador do Estado: Dr. José Luiz Franco de Moura Mattos Júnior (5517/AM). Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Antonina Maria de Castro do Couto Valle. **VOTO DIVERGENTE**, lançado pelo **Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4001154-02.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Isabel Cristina Souza Dinola.** Defensor Público: Dr. Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa. Defensora Pública: Dra. Suelen Paes dos Santos Menta (181181/AAM). **Impetrado: Secretário Estadual de Educação e Qualidade do Ensino - Sr. Vicente de Paulo Queiroz Nogueira.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Pedro Bezerra Filho. Processo devolvido pelo Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões, que lançou voto convergindo com o Exmo. Sr. Des. Relator. **VOTO DIVERGENTE**, lançado pelo Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 4006893-53.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Rodrigo Rodrigues Campos;** Advogado: Dr. Aniello Miranda Aufiero (1579/AM); Advogado: Dr. Daniel Zawask do Nascimento Barbosa (11180/AM); Advogado: Dr. Luan Oliveira da Silva (10910/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desa. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Revisor: Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Impedida:** Exma. Sra. Des^a. Onilza Abreu Gerth. **Decisão:** Julgamento adiado em virtude da ausência justificada dos Exmos. Srs. Desdores. Relator e Revisor. **Processo nº 4007070-17.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Cristóvão Braga Filho;** Advogado: Dr. Felipe Rebouças Demosthenes Marques (11945/AM). **Reclamado: Amazonas Distribuidora de Energia S/A.** Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Impedidos:** Exmos. Srs. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Des. Elci Simões de Oliveira e Des^a. Mirza Telma de Oliveira Cunha. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4007070-17.2020.8.04.0000, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em extinguir a presente demanda sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator. **Processo nº 0617933-19.2018.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: 3^a Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Jean Carlos Pimentel dos Santos. **Apelante: Estado do Amazonas.** Procuradora do Estado: Dra. Gabriela Muniz de Moura (13186/AM). **Apelante: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Procurador do AMAZONPREV: Dr. Fábio Martins Ribeiro (19295/AM). **Apelada: Regina Maria Lobo de Carvalho;** Advogado: Dra. Márcio Silva Teixeira (4672/AM). Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Silvia Abdalá Tuma. **Decisão:** Julgamento adiado ante a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **Processo nº 0651902-88.2019.8.04.0001 - Apelação Cível.** Origem: Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual. Juiz Prolator: Dr. Marco Antonio Pinto da Costa. **Apelante: Estado do Amazonas;** Advogado: Dr. Benedito Evaldo de Lima (4821/AM). **Apelado: Mercantil Nova Era LTDA;** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Noeme Tobias de Souza. Presidente: Exma. Sra. Des^a. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa. *Sustentação Oral: Apelado: Mercantil Nova Era LTDA.;** Advogado: Dr. Ivson Coêlho e Silva (550A/AM). **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível em Mandado de Segurança n.º 0651902-88.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto que acompanha a

presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 0669776-86.2019.8.04.0001 - Remessa Necessária Cível.** Origem: 2ª Vara da Fazenda Pública. Juiz Prolator: Dr. Leoney F. Harraquian. **Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas.** Defensor Público: Dr. Arlindo Rebeca de Souza Pereira. **Impetrado: Fundação Hospital Adriano Jorge;** Advogada: Dra. Silene de Souza Lima Ferreira (10588/AM). Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Remessa Necessária em Mandado de Segurança n.º 0669776-86.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por julgado de votos, em consonância com o Parecer Ministerial, em conhecer e negar provimento à Remessa Necessária, nos termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. **Processo nº 4007483-30.2020.8.04.0000 - Reclamação Cível. Reclamante: Banco Industrial do Brasil S/A;** Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior (1037A/AM). **Reclamado: Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil.** Procuradora de Justiça: Exma. Sra. Dra. Karla Fregapani Leite. **Decisão:** ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Reclamação nº 4007483-30.2020.8.04.0000, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem as Egrégias Câmaras Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em não conhecer a Reclamação, nos termos do voto do desembargador relator. **Processo nº 4008505-26.2020.8.04.0000 - Revisão Criminal. Requerente: Divoney Perasa de Souza;** Advogado: Dr. Marcio Fernandes Junior (11338/AM). **Requerido: Ministério Público do Estado do Amazonas.** Presidente: Exma. Sra. Desª. Carla Maria Santos dos Reis. **Relator: Exmo. Sr. Des. Airton Luís Corrêa Gentil. Revisor: Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.** Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho. **Decisão:** Processo julgado por maioria de votos com a divergência lançada pelo Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa, que fará a leitura do Acórdão na sessão do dia 28.04.2021. Após consultar os presentes e verificar nada mais haver a tratar a Presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Goreth de Souza Ruiz, subscrevo a presente ATA que a seguir vai assinada pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente.*****

Desembargadora Presidente